



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OBRA DE ENGENHARIA Nº 53/2021
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, bairro Santa Maria Bertila, CEP 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 39.943.610/0001-64, estabelecida na Rua Jovenil Soterio Borges, n.º 1.761, Quadra 27, Bairro Jardim Residencial Mathias Neves, CEP 78.716-468, município de Rondonópolis/MT, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF n.º 030.914.471-03, RG n.º 20897820 SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei Orgânica Municipal e a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, homologada em 28/07/2021, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente a prorrogação de prazo contratual do Contrato de Prestação de Serviços de Obra e Engenharia nº 053/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS EM OBRAS DE ENGENHARIA, COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ASFALTAMENTO DO TRECHO DAS AVENIDAS PARÁ E GENEROSO PONCE, OBRAS ORIUNDAS DO CONVÊNIO FEDERAL SOB O Nº 893155/2019, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme descrição no Edital do Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Considerando a cláusula 3ª (terceira) do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021, datado 03/08/2021, fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de **24/04/2023 até 24/07/2023**.

2.2. O prazo do presente termo aditivo está em consonância com a validade do convênio federal nº 893155/2019, que terminará em 24/07/2023, podendo haver novo aditamento caso o referido convênio seja prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo é pactuado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, justificando-se pela prorrogação de prazo realizado pelo Convênio nº 893155, através de termo aditivo, para assim realizar a vistoria e avaliar a entrega da execução da obra.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guiratinga-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.


E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, e assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga, 19 de abril de 2023.


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ARAUJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA
RAFAEL SANTANA DE ALMEIDA
CONTRATADA

Testemunhas:


ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
RG nº. 2468548-8 SSP/MT
CPF nº. 037.208.911-94


MARIA APARECIDA SOUZA GUIMARAES
RG nº 0.967.554-3 SSP-MT
CPF nº 617.251.291-91


JOSÉ TEODORO FILHO - Fiscal do Contrato
CPF 044.595.688-70

072/2023	18/04/2023	Pref. Mun. Guiratinga	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS-ME	TURISMO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES TIPO BAÚ DE PORTE GRANDE COM MÃO DE OBRA DE CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS ESCOLARES DOADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, SENDO DA CAPITAL ATÉ O MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	18/04/2023 17/04/2024	até
073/2023	24/04/2023	Pref. Mun. Guiratinga	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A	É objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO COM INTERLIGAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM A SEDE DA PREFEITURA ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA	R\$ 133.800,00 (centro e trinta e três mil e oitocentos reais)	24 de abril de 2023 até 23 de abril de 2024	até

Guiratinga, 05 de maio de 2023.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT
Resumo de Termos Aditivos firmados no mês de ABRIL de 2023

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	Valor	PRAZO
1º T. Aditivo	28/04/2023	14/2023	Pref. Mun. Guiratinga	MAYCON LENNO DE SOUZA CAMPOS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	valor mensal de R\$ 2.451,23 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)	07/05/2023 até 06/08/2023
1º T. Aditivo	28/04/2023	15/2023	Pref. Mun. Guiratinga	MARCIA MARIA DE LIMA TAKAYA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	valor mensal de R\$ 4.325,84 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	07/05/2023 até 06/08/2023
1º T. Aditivo	28/04/2023	17/2023	Pref. Mun. Guiratinga	QUEZIA DOS SANTOS SILVA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais)	07/05/2023 até 06/08/2023
1º T. Aditivo	20/04/2023	18/2023	Pref. Mun. Guiratinga	VALFRANCIS FREITAS PEREIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	valor mensal de R\$ 4.325,84 (quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)	07/05/2023 até 06/08/2023
1º T. Aditivo	20/04/2023	20/2023	Pref. Mun. Guiratinga	ROSELINA RAMOS DE JESUS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	R\$ 1.302,00 (hum mil e trezentos e dois reais)	08/05/2023 até 07/08/2023
5º T. Aditivo	20/04/2023	053/2021	Pref. Mun. Guiratinga	ARAÚJO & ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO		24/04/2023 até 24/07/2023

Guiratinga, 05 de maio de 2023.

Waldecir Barga Rosa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

DECRETO Nº. 031 DE 05 DE MAIO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 62/2022 e Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Municipal nº 351, de 14 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação para mandato de 02 (dois) anos, conforme segue abaixo:

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE	CPF
Titular: Nivea Cristina Cirino da Silva Suplente: Cley Cristina P. M. Gonçalves	Professores da Rede Municipal de Ensino	Membro: 011.647.301-00 Suplente: 551.953.321-53
Titular: Susana Teixeira Suplente: Lovani Petrik Schmitz		Membro: 925.057.409-68 Suplente: 000.875.779-84
Titular: Juliana Fabia Fanin Suplente: Luzia Santos Bonfim de Lima	Rede Estadual de Ensino	Membro: 626.964.591-34 Suplente: 925.916.551-20
Titular: Gisele Metz Suplente: Carla Cristina Calefi Mayer		Membro: 004.300.019-32 Suplente: 017.276.699-08
Titular: Gabrieli Antonia Teixeira Suplente: Danielly Edvani Pereira	Ensino Superior	Membro: 060.863.041-14 Suplente: 067.477.851-00
Titular: Glauciele Alves dos Santos Suplente: Dilvane Mori Balestrin	Pais e alunos da Rede Municipal de Ensino	Membro: 031.851.081-24 Suplente: 003.946.421-04
Titular: Angelita Fernandes Suplente: Célia da Costa Fagundes	Pais e alunos da Rede Estadual de Ensino	Membro: 597.837.370-15 Suplente: 763.419.841-20
Titular: Dinara Lourdes Fachetti Suplente: Simony Antonia Borba	SMECEL	Membro: 017.667.861-96 Suplente: 020.518.091-43

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto 62/2022.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2023.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI
Prefeito Municipal